

PORTARIA Nº 49/2023.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal para organizar e executar o processo seletivo simplificado por critérios técnicos de mérito e desempenho para o cargo de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de ensino do Município de Sítio Novo do Tocantins, e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, em uso das atribuições legais que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha ao provimento do cargo ou função de Gestor Escolar, das unidades de ensino do Município de Sítio Novo do Tocantins/TO, os quais obedecerão ao disposto nesta portaria e no Edital do processo seletivo.

Art. 2º A comissão será composta pelos titulares e suplentes, abaixo indicados:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Educação
 - a) Titular: Lucielton Ferreira Cruz
 - b) Suplente: Pablo Junior Dias
- II- Representante da Sociedade Civil, professores pedagogos
 - a) Titular: Luziene da Conceição da Silva
 - b) Suplente: Rita Medeiros de Oliveira Borba
- III- Representante do Poder Público Municipal:
 - a) Titular: Jaderson de Lima Fernandes
 - b) Suplente: Daivid Maycon Ribeiro Moraes

§ 1º A comissão será presidida pelo membro titular Lucielton Ferreira Cruz, representante da Secretaria Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimentos ou suspensão, por eu suplente.

§ 2º A Comissão será secretariada pelo membro titular Jaderson de Lima Fernandes, representante do Poder Público Municipal, e nos casos de ausência, impedimentos ou suspensão, por eu suplente.

Art. 3º Atribuições da Comissão:

I- Orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos das Etapas do Processo Seletivo Simplificado Interno da Função Pública de Diretor das Unidades Escolares do Município de Sítio Novo do Tocantins;

II- Receber analisar e avaliar os Planos de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação da seleção;

III- Preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados pela Secretaria Municipal de Educação;

IV- Julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas.

Art. 4º Atribuições do Presidente da Comissão:

I- Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II- Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;

III- Representar a comissão interna e externamente;

IV- Fiscalizar rigorosamente a execução de todas as etapas do processo simplificado seletivo interno.

Art. 5º Atribuições do secretário da Comissão:

I- Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II- Coordenar a autenticação e exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III- Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV- Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário;

Art. 6º Caberá a comissão acompanhar a avaliação dos títulos e solicitar auxílio de assessoria pedagógica, quando necessário a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, será responsável de garantir o local estruturado e suporte necessário para a realização do processo de seleção simplificado.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Educação do Município de Sítio Novo do Tocantins, 07 de julho de 2023.

Alexandre Sousa Abreu Farias

Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins